

DECRETO Nº5995/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

FIXA PREÇO MÍNIMO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o parecer técnico de reavaliação de imóvel de 26-11-2018, apresentado pela Comissão constituída através da Portaria nº 1212/2018, de 24-08-2018, Decreta:

Art. 1º É fixado o valor mínimo de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** para o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de Guaporé:

1. **Parte do lote urbano nº 06, da quadra nº 104**, situado no bairro Conceição, nesta cidade de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas Ruas Rodrigues Alves, Irmão Antônio Quast, Irmão Eduardo e do Poente, distante 56,23m da esquina formada pelas Ruas Rodrigues Alves com Irmão Antônio Quast, sendo 28,23m com a Rua Irmão Antônio Quast e 28,00m com parte do lote nº 06, com área de **96,52m<sup>2</sup>**, confrontando: NORTE, na extensão de 7,79m com parte do mesmo lote de propriedade de Neiva Scalco Sperafico; SUL, na extensão de 7,72m com parte do lote nº 08 de propriedade de Nelson Scorsatto; LESTE, na extensão de 12,40m com parte do lote nº 05, de propriedade de Cinara Elena Balestieri e a OESTE, na extensão de 12,49m com parte do mesmo lote nº 06 de propriedade de Almir Luis Brancher. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **27.719**, Livro Nº 2 – Registro Geral, fls. 01, em 22-08-2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de dezembro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 20 a 30-12-2018